

Zimbra**equipe.licitacao02@portovelho.ro.gov.br**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 90057/2026/SMCL/PVH

De : Inova Malhas Vendas <eco_textil@hotmail.com> qui., 28 de mai. de 2026 13:24**Assunto :** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE
90057/2026/SMCL/PVH 1 anexo**Para :** equipe licitacao02
<equipe.licitacao02@portovelho.ro.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo pedido de impugnação exposto para vosso conhecimento e apreciação.

Grato pela atenção.

Iraci Santos
(Representante legal)**PEDIDODEIMPUGNAÇAOPEN900572026_ECOTEXTIL.pdf**
575 KB



ILUSTRÍSSIMO SENHOR CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA, DIRETOR EXECUTIVO DE
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – SMCL/PVH

Ref. Edital Pregão Eletrônico nº 90057/2026/SMCL/PVH

IMPUGNAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A EMPRESA ECOTEXTIL COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 63.697.619/0001-17 Matriz, lograda a Rua Santa Isabel, 170 - Centro, CEP n.º 69020-150, Manaus/AM, telefone: (92) 98121-6378, neste ato por seu representante legal, Sra. Iraci Araújo dos Santos, CPF 034.691.742-53 vem a presença de Vossa Senhoria interpor, tempestivamente, a devida

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O respeitável julgamento da impugnação administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a IMPUGNANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade, a serem praticados no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário.

II – DOS FATOS E DO DIREITO DA IMPUGNAÇÃO.

AUSENCIA DO FORNECIMENTO DA ARTE.

O fornecimento da arte é ato imprescindível para a confecção dos itens licitados, em especial, dos itens que dela dependem diretamente, como por exemplo: os uniformes e os quimonos. O anexo II do Edital e o Termo de Referência descrevem os itens licitados e neles consta a expressão: “**arte modelo em anexo**”, no entanto, a arte não consta em lugar algum do Edital ou do Termo de Referência, inviabilizando assim a confecção de quaisquer uniformes e/ou quimonos.

O documento Quadro Comparativo assim como o Termo de Referência também é parte integrante do Edital e nele, no que se refere a descrição dos itens licitados, consta a seguinte expressão: “**arte a ser fornecida pela contratante**”, contudo, até a presente data (29/05/2026) nenhuma comunicação oficial foi dada aos licitantes acerca do fornecimento de qualquer arte para a confecção dos uniformes e/ou quimonos. Diante de tal omissão, a execução dos objetos licitados é impossível aos licitantes, uma vez que sem a devida publicidade da “arte” a confecção da amostra e a execução do objeto são totalmente inviáveis.

DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E ENTREGA DOS UNIFORMES

De acordo com o Termo de Referência do Edital em apreço, **os itens 4.3.1.3. e 5.1.1** estabelecem os prazos para a entrega das amostras e a entrega dos objetos licitados, respectivamente, vejamos:

“As amostras deverão ser encaminhadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme as condições de entrega do item, ficando disponíveis para retirada a partir do primeiro dia útil posterior à emissão da avaliação pela Demandante (Comissão Técnica).”

“O **prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, após entrega da nota de empenho**. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.”

Como se sabe, no pregão eletrônico, participam licitantes de todo o Brasil. Ocorre que a referida exigência de apresentação de amostras em um curto prazo de 05 (cinco) dias úteis fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação, ao passo que constitui igualmente uma afronta o artigo 3º da Lei 10.520/2002.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada no Estado do Amazonas, sendo impossível a entrega da amostra bem como a entrega dos uniformes em tão curto espaço de tempo. **Prazos tão exíguos**, somente favorecem empresas sediadas em cidades próximas a sede da contratante, eliminando o caráter competitivo, e a igualdade, estabelecido pelo processo de Pregão Eletrônico e neste sentido já se manifestou o Tribunal de Contas da União em caso correlato proferido no Acórdão <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-1520528>.

DO PEDIDO.

De sorte que, com fundamento nas razões aduzidas, requer-se o provimento da presente impugnação, com efeito para que seja:

- 1) Fornecida a “arte” aos licitantes preferencialmente em CorelDraw com resolução suficiente para a elaboração da amostra;
- 2) Alteração dos itens **4.3.1.3. e 5.1.1** ambos do Termo de Referência para que seja concedido, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos para envio da amostra pelo vencedor provisório e 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos uniformes, sendo estes prazos tempo hábil mínimo para a execução dos serviços, somado o tempo para envio pelos Correios.

Nestes termos,
Pede deferimento.

ECOTEXTIL
LTDA:63697
619000117

Assinado de forma
digital por ECOTEXTIL
LTDA:636976190001
17
Dados: 2026.05.28
14:24:03 -03'00'

Manaus 28 maio de 2026.